

vogais e compete-lhe deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições dos outros órgãos da Associação.

§ 2.º A direcção é composta por sete elementos: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais e compete-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da Associação.»

Está conforme.

26 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Eusébio Marques*.

3000220214

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA MONDIMFUT

Anúncio (extracto) n.º 344/2007

Certifico que, por escritura de 16 de Novembro de 2006, lavrada a fls. 85 e seguintes do respectivo livro n.º 171-A do Cartório Notarial de Mondim de Basto, foi constituída entre Domingos Duarte Leal Martins, casado, natural da freguesia e concelho de Mondim de Basto, onde reside na Avenida da Igreja, 15, 2.º, direito, e outros, por tempo indeterminado, uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida da Igreja, 15, 2.º, direito, freguesia e concelho de Mondim de Basto, tendo como objectivo principal desenvolver iniciativas e eventos desportivos, culturais e recreativos.

São sócios da Associação todos os que se identificam com os objectivos constantes dos estatutos.

A qualidade de associado pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

16 de Novembro de 2006. — O Ajudante do Cartório, (*Assinatura ilegível*).

3000220506

ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL DE CELORICO DE BASTO

Anúncio (extracto) n.º 345/2007

Certifico que, no Cartório Notarial a cargo do notário licenciado José Manuel Teixeira e no livro de escrituras diversas n.º 18-A, de fl. 143 a fl. 144, foi lavrada em 28 de Novembro de 2006 uma escritura de constituição de associação com a denominação de Associação de Futsal de Celorico de Basto, com sede na Rua de 5 de Outubro, Britelo, Celorico de Basto, e tem por objecto a formação, direcção e incentivo da prática de futsal, a organização de competições desportivas locais, nacionais ou internacionais, que visem a promoção e o desenvolvimento do futsal, bem como o fomento, desenvolvimento e progresso técnico do futsal.

Está conforme.

29 de Novembro de 2006. — A Colaboradora do Notário, *Maria Filomena Marinho Silva Teixeira*.

3000221666

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA NA SEGURANÇA SOCIAL E SEGUROS DE PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 346/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 23 de Outubro de 2006, lavrada de fls. 5 a 6, do livro de notas para escrituras diversas n.º 121-A, em Lisboa, e no Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 51-B, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Professor Henrique Vilhena, 4, 2.º, direito, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

A Associação tem por objectivos:

1) A educação médica permanente com vista à elevação do nível das perícias médicas, assegurando uma avaliação de incapacidade apropriada;

2) A qualificação de médicos seleccionados e promoção de processo de avaliação e manejo de incapacidade;

3) A graduação e avaliação das complexidades do estado de incapacidade e seus nexos de casualidade, designando actividades educativas e não só, que permitam reconverter os factores médicos, legais e sociais que contribuem para essa condição do trabalhador perante o meio laboral;

4) A promoção junto de todas as especialidades e competências médicas de uma melhoria dos actos médicos e da medicina baseada

na evidência, no sentido de uma avaliação de incapacidades, o mais rigorosa, justa e imparcial segundo o modelo biomédico.

Podem ser associados todos os licenciados em Medicina que tenham, pelo menos, cinco anos de exercício de peritagem médica no Sistema de Verificação de Incapacidades da Segurança Social Portuguesa (ou equiparado).

Existirão três categorias de associados:

a) Fundadores — os associados que assumiram a responsabilidade de criar esta Associação e sobre quem recai o especial dever moral de prosseguir o objectivo que a mesma propõe;

b) Honorários — as pessoas que forem convidadas pelos associados fundadores ou pela direcção e que tenham dado uma contribuição relevante para a realização do objecto que a Associação se propõe realizar ao nível nacional ou internacional;

c) Efectivos — as pessoas que se proponham colaborar na realização do objecto e missão da Associação.

Perdem a qualidade de associados:

a) Os que tenham praticado actos contrários aos objectivos da Associação ou susceptíveis de afectar o seu prestígio;

b) Os que não cumpram as deliberações de qualquer dos órgãos da Associação;

c) Os que pedirem a sua exoneração.

A deliberação da exclusão de associado pertence à direcção, podendo o excluído recorrer da decisão para a assembleia geral no prazo de 30 dias a partir da notificação.

Está conforme.

23 de Outubro de 2006. — A Terceira-Adjunta, *Teresa Paula Proença Filipe*.

3000219026

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES — VITOR ROLO BAIRRO DAS AMENDOEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 347/2007

Carlos Henrique Ribeiro Melon, notário do Cartório Notarial de Lisboa, sito na Rua da Prata, 214, 1.º, certifica que por escritura de 8 de Dezembro de 2006, lavrada com início a fl. 86 do livro n.º 34-A do respectivo Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de Associação de Moradores — Vitor Rolo — Bairro das Amendoeiras, com sede em Lisboa, na via principal de peões, ala norte, loja 1, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa, de duração indefinida, e tem por objecto a acção social, habitacional e cultural. Podem ser membros da Associação todas as pessoas individuais sem discriminação de raça, credo, condição económica, opção religiosa, sexual, política ou partidária, que residam ou tenham local de trabalho na área de acção da Associação.

Os membros que violarem os deveres constantes dos estatutos ficam sujeitos, consoante a natureza e a gravidade da infracção, às seguintes sanções: advertência, censura escrita, suspensão por até 12 meses e expulsão.

E o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

8 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.

3000223181

CASA DO BENFICA DE PONTE DE SOR

Anúncio (extracto) n.º 348/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Novembro de 2006, lavrada de fl. 77 a fl. 79 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 21, do Cartório Notarial de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Casa do Benfica de Ponte de Sor, que se rege pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de Casa do Benfica de Ponte de Sor, tem a sua sede na Rua de João de Deus, 27-A, Ponte de Sor, freguesia e concelho de Ponte de Sor, e durará por tempo indeterminado.